



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 581/2017

Dispõe sobre Regulamentação da Lei Municipal

Nº 129/2011 que instituiu A Política Município

De Saneamento Ambiental do Município de

Figueirópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - REGULAMENTAR A LEI Nº 129/2011 de 228 de maio de 2012.

Art. 2º - O dispositivo que trata o artigo está em conformidade com o Capítulo III e

Art. 36, que versa sobre a Regulamentação da mesma Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, suprindo a lacuna de
regulamentação da Lei em epígrafe, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de
2017

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CMPRA-SE

F-2555
FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 581 de 04/09/2017

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal

Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 04/09/2017